




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 34.887.950/0001-00

DECRETO Nº 432, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo em 02 de setembro de 2022.


Osmar Passos David
Chefe de Gabinete-PMBN
Decreto nº 002/2021

Institui e regulamenta o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária-NMRF, do município de Brasil Novo-PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASIL NOVO-PA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, disposta na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.952/2009, e a Lei Federal nº 8.629/1993, combinadas com o Decreto nº 9.311/2018 e o Decreto nº 10.592/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, bem como, no Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2021 celebrado entre o município de Brasil Novo e o INCRA.


CONSIDERANDO ainda, a renúncia por motivo de força maior, de dois membros do **NMRF**/Brasil Novo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária-NMRF, do município de Brasil Novo-PA, constituído por quatro (04) membros, conforme a composição abaixo:

- I.** NEURY CARLA SOARES SANTOS;
- II.** MAINARA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO;
- III.** EDEMBERG PEREIRA DA SILVA;
- IV.** KRHISTIAN FELIX COSTA;

Art. 2º. O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária-NMRF, funcionará agregado à Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração, e desempenhará suas funções sob a coordenação dessa Secretaria, de acordo com o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2021 e o Regulamento operacional do programa Titula Brasil.

 **Art. 3º.** O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária-NMRF, atuará no âmbito do municipal, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração e orientação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, realizando atividades pertinentes à:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 34.887.950/0001-00

I- Regularização e titulação de áreas de projetos de reforma agrária do Inbra ou terras públicas federais fundiária sob domínio da União ou do Inbra passíveis de regularização;

II- Ampliar a capacidade operacional da política de regularização fundiária e de titulação de imóveis rurais;

III- Agilizar os procedimentos de tramitação, reduzir custos operacionais, atribuir maior eficiência e celeridade nos processos de regularização fundiária; bem como, reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise e demais atividades correlatas ao NMRF.

Art. 4º. Dentre outras atividades pertinentes, o NMRF realizará atendimentos a beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, dará apoio ao Inbra na organização de ações de regularização e titulação no município; vistorias de áreas, cadastramento e verificação de documentos; pesquisas em bases de dados do Governo Federal e demais ações necessárias à consecução dos objetivos da regularização fundiária.

Art. 5º. A Coordenação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária-NMRF, será exercida pelo membro constante no inciso I do art. 1º deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 150 de 28 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BRASIL NOVO-PA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal